

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua Queiroz Pessoa, 435 - Fone (088) 814-1212
CEP 63.960-000 - BANABUIÚ - CE
CGC 23.444.672/0001-91 - CGF 06.920.303-2

LEI Nº 226, DE 15 DE AGOSTO DE 1997.

**AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Banabuiú a alienar ações da Teleceará e Coelce, de propriedade do Município, procedida a devida avaliação previa das ações a serem negociadas, e que poderá ser dispensada a licitação na forma do Art. 17, II, C, da Lei 8.666/97.

1º - As ações referidas do Caput deste artigo, puderam ser negociadas diretamente em Bolsas de Valores ou em Leilão realizado pelo o próprio Município, observada a legislação pertinente

2º - Os recursos decorrentes da presente alienação será destinada a aquisição de uma (01) Ambulância para o Hospital Senador Carlos Jereissati.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal poderá contratar os serviços de instituições financeiras, devidamente autorizada a operar Carta Patente do Banco Central do Brasil, que poderá prestar, inclusive assessoria técnica no que diz respeito aos aspectos legais à realização de pregão, de referidas operações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 15 de Agosto de 1997.



Antônio Alves dos Santos
1º Secretário



Francisco Nobre Carneiro
Presidente



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax (088) 814-1110 e 814-1112

CEP 63.960-000 - BANABUIÚ-CE.

CGC 23.444.672/0001-91 - CGF 06.920.303-2

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 06 DE AGOSTO DE 1997.

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 15.08.97.

Secretário (a)

APROVADO EM 2ª. E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 15.08.97.

Secretário (a)

AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
A ALIENAR AÇÕES DA TELECEARÁ E COELCE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PRO-
CEDIDA A DEVIDA AVALIAÇÃO PREVIA DAS AÇÕES A SEREM NEGOCIADAS, E QUE PO-
DERÁ SER DISPENSADA A LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 17, II, C, DA LEI 8.66
6/97.

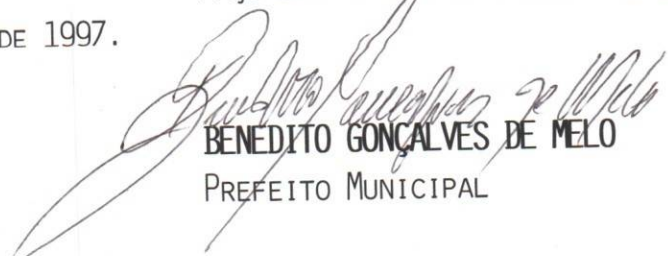
§ 1º - AS AÇÕES REFERIDAS DO CAPUT DESTE ARTIGO, PODERAM -
SER NEGOCIADAS DIRETAMENTE EM BOLSAS DE VALORES OU EM LEILÃO REALIZADO
PELO O PRÓPRIO MUNICÍPIO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

§ 2º - OS RECURSOS DECORRENTES DA PRESENTE ALIENAÇÃO SERÁ
DESTINADA A AQUISIÇÃO DE UMA (01) AMBULÂNCIA PARA O HOSPITAL SENADOR
CARLOS JEREISSATI.

ART. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ CONTRATAR OS SERV-
IÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA A OPERAR CARTA
PATENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE PODERÁ PRESTAR, INCLUSIVE ASSES-
SORIA TÉCNICA NO QUE DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS LEGAIS À REALIZAÇÃO DE -
PREGÃO DE REFERIDAS OPERAÇÕES.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PÚBLICA
ÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, EM 06 DE AGOSTO
DE 1997.


BENEDITO GONÇALVES DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n - Centro -- Fone(088)814-1212

CEP 63.960-000 -- Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 -- CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 15/08/97

Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 15/08/97

Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 016, de 06 de agosto / de 1.997. De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a / venda de ações de propriedade do Município e dá outras providências, é de pa recer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú., 15 de Agosto de 1.997.

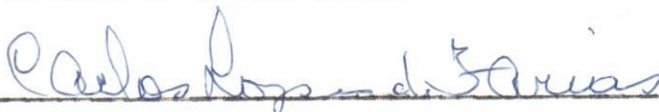
A COMISSÃO



MARCELIO MAIA LIMA



ANTONIO ALVES DOS SANTOS



CARLOS LOPES DE FARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

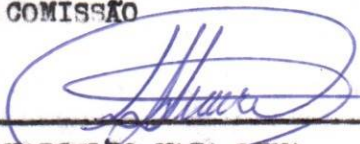
Rua Raimundo Dias, s/n - Centro -- Fone(088)814-1212
CEP 63.960-000 -- Banabuiú-Ceará
CGC 23 444 698/0001-30 -- CGF 06 920 389-0

P A R E C E R

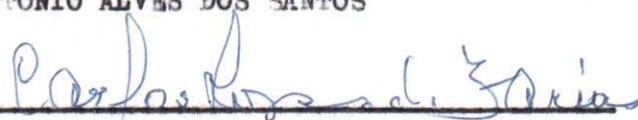
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 016, de 06 de agosto / de 1.997. De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a / venda de ações de propriedade do Município e dá outras providencias, é de pa recer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú., 15 de Agosto de 1.997.

A COMISSÃO



MARCELLO MAIA LIMA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS

CARLOS LOPES DE FARIAS